



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

PORTARIA Nº. 017/2021

A **Diretora Executiva do SERRAPREV**, no uso de suas atribuições legais e legais e considerando art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição n.º 23001040.1.00102/21-6 páginas: 01/03 emitida pelo INSS em 19/01/2021, em nome da Sra. **Josefa da Silva** anterior a sua posse na municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 327 dias líquidos, correspondentes 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias, prestados na seguinte empresa/órgão:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/04/1992 a 27/02/1993	Tangará Correias e Maquinas Ltda.	00 ano, 10 meses e 27 dias

Art.3º - Compete a **Diretora Executiva do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra - MT, 17 de março de 2021

LAURA PEREIRA
Diretora Executiva do SERRAPREV